TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

AO CONTRATO Nº 082/2022 – SEDHAS

PROCESSO Nº P194736/2022

REFERÊNCIA: CI Nº 619/2026-SEDHAS E PORTARIA Nº 061/2026-SEDHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR E ATUALIZAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. BIANCA MENDES ARAÚJO, resolve apostilar o Contrato nº 082/2022-SEDHAS, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com fundamento nos arts. 67 e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a Portaria nº 061/2026-SEDHAS, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração do gestor e a atualização da composição da fiscalização do Contrato nº 082/2022-SEDHAS, conforme designações constantes da Portaria nº 061/2026-SEDHAS, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2026, em atendimento à CI nº 619/2026-SEDHAS, sem alteração do objeto, do valor, da vigência ou das demais condições contratuais.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC RxPoZpPl

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A gestão e a fiscalização do Contrato nº 082/2022-SEDHAS passam a observar as seguintes designações estabelecidas pela Portaria nº 061/2026-SEDHAS:

GESTORA DO CONTRATO: Maria Marlúcia Rodrigues – Matrícula nº 48635;

FISCAL DO CONTRATO: Américo Araújo Lopes – Matrícula nº 48735;

FISCAL DO CONTRATO: Francisco Willams da Silva Sousa – Matrícula nº 52981.

2.2. Em decorrência da Portaria nº 061/2026-SEDHAS, a função de gestor do contrato, anteriormente atribuída ao Sr. Francisco Willams da Silva Sousa pela Portaria nº 026/2026-SEDHAS, passa a ser exercida pela Sra. Maria Marlúcia Rodrigues; o Sr. Américo Araújo Lopes permanece como fiscal, e o Sr. Francisco Willams da Silva Sousa passa também a integrar a fiscalização contratual.

2.3. As designações observam a vigência estabelecida na Portaria nº 061/2026-SEDHAS, devendo ser atualizados os registros administrativos e os sistemas de acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos arts. 67 e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicáveis ao regime jurídico do contrato original, e na Portaria nº 061/2026-SEDHAS, por se tratar de registro de natureza administrativa relativo à indicação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, sem modificação das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2022-SEDHAS e de seus instrumentos posteriores, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
BIANCA MENDES ARAUJO
Data: 13/10/2026 10:50:35
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA MENDES ARAÚJO

Ordenadora de Despesas

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC RxPoZpPl